



Termo de Contratação do Serviço de Comunicação Multimídia-SCM

Nº CONTRATO - 620989

CONTRATADA

Empresa: Inorpel:Indústria Nordestina de Produtos Elétricos Ltda,
CNPJ:08.720.054/0001-33

Endereço: Rodovia BR 230, km 5, n. 1.620, Recanto do Poço, Cabedelo-PB,CEP:58105-182.

CONTRATANTE

Dados do Contratante

Nome/Razão Social: Sindicato das Empresas de Transp. Coletivo Urbano de Passag. no Muni.J.Pessoa

CPF/CNPJ: 70.116.132/0001-69

RG/IE: **e-mail:** josue.inacio@passelegal.com.br

Telefone Residencial:

Telefone Comercial/Trabalho:

Telefone Celular/WhatsApp: (83) 98778-7038

Endereço do Contratante

Rua/Avenida: Rua Treze de Maio, 103

Complemento: Terreo

Bairro: Centro

Município (UF): João Pessoa (PB)

CEP: 58.013-070

Endereço do Contratante para Cobrança

Rua/Avenida:

Complemento

Bairro:

Município (UF): ()

CEP:

OBJETO

A prestação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, do Serviço de Comunicação Multimídia □ SCM, regulamentado pela Resolução ANATEL n. 614/2013, em uma das modalidades indicadas abaixo, de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviço, do qual este Termo de Contratação é parte integrante, e que se encontra registrado no Cartório Aparecida Dornelas Serviços registral, situado na rua Monsenhor Walfredo Leal, nº 123, Cabedelo (PB) sob o Protocolo no Livro A-0044, registrado no Livro B-0563, sob No 114882.

DOS PLANOS/MODALIDADES/CARACTERÍSTICAS/INÍCIO/VALOR

Modalidade 3: Interligação de Pontos da CONTRATANTE com a rede da CONTRATADA para acesso a serviços de valor adicionado

Ponto	Plano de Serviço	Velocidade (kbps)	Mensalidade (R\$)
Rua Monsenhor Walfredo Leal, 36,, Centro, Cabedelo, (PB)	300 PJ. E.2020.1.1 - Serv. Comunic. Multimidia SCM	307200	R\$ 69,08

PRAZO MÍNIMO DE CONTRATAÇÃO

Deseja permanecer vinculado contratualmente por um período mínimo, de forma a obter um desconto nos valores relativos à prestação do serviço? (X) Sim () Não

Prazo mínimo de permanência:12 Meses

Benefício concedido: Quadro Benefícios.

Valor do Benefício (R\$): Quadro Benefícios.

MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA (R\$) / MESES FALTANTES PARA O FIM DO PRAZO MÍNIMO

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	---------

R\$ 588,00	R\$ 539,00	R\$ 490,00	R\$ 441,00	R\$ 392,00	R\$ 343,00	R\$ 294,00	R\$ 245,00	R\$ 196,00	R\$ 147,00	R\$ 98,00	R\$ 49,00
------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	-----------	-----------

BENEFÍCIOS		
Tipo de Benefício	Valor Pago	Benefício
Isenção da taxa de instalação	R\$ 0,00	R\$ 588,00

A multa também será devida nos casos de redução da velocidade durante o prazo mínimo, sendo, nesta hipótese, reduzida de forma proporcional à redução verificada no valor da assinatura mensal, conforme item 13.1.1 do contrato.

DADOS DE COBRANÇA
Por qual meio deseja que os valores objeto do Contrato sejam cobrados? (X) Boletão
Qual a data de vencimento das faturas: 10

REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços devidos pelo CONTRATANTE pela prestação objeto do contrato serão reajustados anualmente pelo IGP-M .

INSTALAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> Os serviços indicados no presente Termo de Contratação deverão ser instalados em até 20 dias, devendo a CONTRATADA providenciar local adequado e infraestrutura necessária, nos termos da Cláusula 3.2 do Contrato. O CONTRATANTE está ciente que a instalação da ONU (unidade óptica) deverá ser fixada em local indicado pela equipe de instalação, sendo que a não fixação do MODEM no local adequado poderá acarretar possíveis problemas técnicos conforme Cláusula 3.2 do Contrato.

EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA CEDIDOS EM COMODATO
Os seguintes equipamentos da Contratada são cedidos ao CONTRATANTE, em regime de comodato, para fins de prestação dos serviços indicados no presente Termo de Contratação ONU Furukawa 200B - Modelo: ONU modelo E200B - Serial: 13ON03290389 - Valor: 241,10 Roteador greatek 1200Mbps - Modelo: Roteador wifi modelo GWR-1200AC - Serial: 00E04CCD85DC - Valor: 233,30 .
A ONU (unidade óptica) e cabos não devem ser removidos pela CONTRATANTE do local instalado, devendo o CONTRATANTE entrega-los à CONTRATADA no final do contrato.

Cabedelo, 14 de Junho de 2024.

ASSINATURAS

**Sindicato das Empresas de Transp. Coletivo
Urbano de Passag. no Muni.J.Pessoa
Contratante**


**Inorpel
Contratada**

